## **Aporé Holdings S.A.**

CNPJ nº 15.011.651/0001-54 - NIRE 35.300.418.646

Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 20 de abril de 2017

Data, Hora, Local: Em 20.4.2017, às 8h30, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Mesa: Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali: Secretário Ismael Ferraz. Quórum de Instalação: Totalidade do Capital Social Presença Legal: Administrador da Sociedade. Edital de Convocação: Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no § 4<sup>s</sup> do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária: aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 13.4.2017, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para alterar o estatuto social no artigo 7º modificando a denominação do cargo de Diretor-Presidente para Diretor Geral, e reduzindo de 8 (oito) para 7 (sete) o número máximo de Diretores, com a consequente alteração das redações dos artigos 10 e 11; e na letra "a" do parágrafo primeiro do artigo 8º e inciso III do artigo 17. aprimorando suas redações. Em conseguência, os mencionados dispositivos passam a ter as seguintes redações: "Artigo 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos novos Administradores eleitos, composta de 2 (dois) a 8 (oito) membros, sendo 1 (um) Diretor Geral e de 1 (um) a 7 (sete) Diretores Artigo 8º) Parágrafo Primeiro - Dependerá de prévia autorização do Conselho de Administração do controlador direto ou indireto: a) a aquisição, alienação ou oneração de bens integrantes do ativo não circulante e de participações societárias de caráter não permanente, quando de valor superior a 1% (um por cento) do patrimônio líquido da Sociedade, nos casos de operações com empresas não integrantes da Organização Bradesco. Artigo 10) Além das atribuições normais que lhe são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria: a) ao Diretor Geral, presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação de seus membros; b) aos Diretores, coordenar e dirigir as atividades de suas respectivas áreas. reportando-se ao Diretor Geral. Artigo 11) A Diretoria fará reuniões sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos Diretores em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor Geral ou seu substituto. As reuniões serão realizadas sempre que convocados os seus membros pelo Diretor Geral ou por no mínimo 2 (dois) Diretores. A Diretoria deliberará por majoria de votos, cabendo ao Diretor Geral voto de qualidade, no caso de empate Parágrafo Único - Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, inclusive do Diretor Geral, a própria Diretoria escolherá o substituto interino dentre seus membros. Em caso de vaga. a eleição do substituto se fará de acordo com o que dispõe o artigo 7º, deste Estatuto. Artigo 17º) O lucro líquido, como definido no artigo 191 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, apurado em cada balanço terá, pela ordem, a seguinte destinação: III. pagamento de dividendos propostos pela Diretoria que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio declarados, de que tratam os parágrafos primeiro e segundo deste artigo, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 1% (um por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos itens I, II e III do artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76.". Assembleia Geral Ordinária: 1) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2016, registrando que, tendo em vista a Sociedade enquadrar-se no disposto no "caput" do Artigo 294 da Lei nº 6.404/76 e de conformidade com o disposto no Inciso II do já mencionado Artigo, as referidas Demonstrações Contábeis não foram publicadas e serão levadas a registro juntamente com esta Ata; 2) reeleitos, para compor a Diretoria da Sociedade, os senhores: Diretores: Domingos Figueiredo de Abreu, brasileiro, casado, bancário, RG 6.438.883-9/SSP-SP, CPF 942.909.898/53; Alexandre da Silva Glüher, brasileiro, casado, bancário, RG 57.793.933-6/SSP-SP, CPF 282.548.640/04; **Josué Augusto Pancini**, brasileiro, casado, bancário, RG 10.389.168-7/SSP-SP, CPF 966.136.968/20; **Maurício** Machado de Minas, brasileiro, casado, bancário, RG 7.975.904-X/SSP SP, CPF 044.470.098/62; e Marcelo de Araújo Noronha, brasileiro casado, bancário, RG 56,163,018-5/SSP-SP, CPF 360,668,504/15 e eleito Diretor Geral o senhor André Rodrigues Cano, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Todos terão mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2018. Os Diretores reeleitos e o eleito arquivaram na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; 3) fixado o montante global anual da remuneração dos diretores, no valor de até R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais). Conforme determina a letra "g" do Artigo 9º do Estatuto Social, a distribuição da mencionada verba será deliberada em reunião da Diretoria. Quórum das Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária e Assembleia Geral Ordinária - unanimidade de votos dos acionistas. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas, o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos Membros da Mesa e pelos Acionistas presentes. aa) Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Ismael Ferraz; Acionistas: Bradesplan Participações Ltda. e União Participações Ltda., por seus procuradores, senhores Dagilson Ribeiro Carnevali e Ismael Ferraz. Declaração: Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Dagilson Ribeiro Carnevali - Presidente e Ismael Ferraz -Secretário. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 266.844/17-0, em 14.6.2017. a) Flávia R. Britto Gonçalves Secretária Geral.



## Aporé Holdings S.A.

CNPJ nº 15.011.651/0001-54 - NIRE 35.300.418.646

## Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 20 de abril de 2017

Data, Hora, Local: Em 20.4.2017, às 8h30, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Prata 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Mesa: Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali Secretário: Ismael Ferraz. Quórum de Instalação: Totalidade do Capital Social. Presença Legal. Administrador da Sociedade. *Edital de Convocação:* Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. *Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:* aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Diretoria, registrada Extraordinaria: aprovadus, serri quarquer alteriação do ressanda, a proposta da Difetoria, registradua na Reunião daquele Órgão de 13.4.2017, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para alterar o estatuto social no artigo 7º, modificando a denominação do cargo de Diretor-Presidente para Diretor Geral, e reduzindo de 8 (oito) para 7 (sete) o número máximo de Diretores, com a consequente alteração das redações dos artigos 10 e 11; e na letra "a" do parágrafo primeiro do artigo 8º e inciso III do artigo 17, aprimorando suas redações. Em consequência, os mencionados dispositivos passam a ter as seguintes redações: "Artigo  $7^{\rm e}$ ) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos novos Administradores eleitos, composta de 2 (dois) a Primeiro - Dependerá de prévia autorização do Conselho de Administração do controlador direto ou indireto: a) a aquisição, alienação ou oneração de bens integrantes do ativo não circulante e de participações societárias de caráter não permanente, quando de valor superior a 1% (um por cento) do participações societárias de caráter não permanente, quando de valor superior a 1% (um por cento) do patrimônio líquido da Sociedade, nos casos de operações com empresas não integrantes da Organização Bradesco. Artigo 10) Além das atribuições normais que lhe são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria: a) ao Diretor Geral, presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação de seus membros; b) aos Diretores, coordenar e dirigir as atividades de suas respectivas áreas, reportando-se ao Diretor Geral. Artigo 11) A Diretoria fará reuniões sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos Diretores em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor Geral ou seu substituto. As reuniões serão realizadas sempre que convocados os seus membros pelo Diretor Geral ou por no mínimo 2 (dois) Diretores, A Diretoria deliberará por majoria de votos, cabendo ao Diretor Geral voto de qualidade, no caso de empate. Parágrafo Único - Em caso de ausência ou ao billeto deria vivo de qualquer Diretor, inclusive do Diretor Geral, a própria Diretoria escolherá o substituto interino dentre seus membros. Em caso de vaga, a eleição do substituto se fará de acordo com o que dispõe o artigo 7º, deste Estatuto. Artigo 17º) O lucro líquido, como definido no artigo 191 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, apurado em cada balanço terá, pela ordem, a seguinte destinação: III. pagamento de dividendos propostos pela Diretoria que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio declarados, de que tratam os parágrafos primeiro intermediantos e/ou juros sobre o capitai proprio declarados, de que tratam os paragraras primeiro e segundo deste artigo, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 1% (um por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos itenes I, II e III do artigo 202 da referida Lei nº 6.4047/6". Assembleia Geral Ordinária: 1) tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2016, registrando que, tendo em vista a Contábeis rélativas ao exercício social findo em 31.12.2016, registrando que, tendo em vista a Sociedade enquadrar-se no disposto no "caput" do Artigo 294 da Lei nº 6.404/76 e de conformidade com o disposto no lnciso II do já mencionado Artigo, as referidas Demonstrações Contábeis não foram publicadas e serão levadas a registro juntamente com esta Ata; 2) reeleitos, para compor a Diretoria da Sociedade, os senhores: *Diretores: Domingos Figueiredo de Abreu*, brasileiro, casado, bancário, RG 6.438.883-9/SSP-SP, CPF 942.909.898/53; *Alexandre da Silva Glüher*, brasileiro, casado, bancário, RG 67.793.933-6/SSP-SP, CPF 282.548.640/04; *Josué Augusto Pancini*, brasileiro, casado, bancário, RG 10.389.168-7/SSP-SP, CPF 966.136.968/20; *Mauricio Machado de Minas*, brasileiro, casado, bancário, RG 7.975.904-X/SSP-SP, CPF 044.470.098/62; *e Marcelo de Araújo Noronha*, brasileiro, casado, bancário, RG 56.163.018-5/SSP-SP, CPF 360.668.50/415; e leito *Diretor Geral* o senhor *André Rodrigues Can*o, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Todos terão mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de até a posse dos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2018. Os Diretores reeleitos e o eleito arquivaram na sede da Sociedade declaração, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de da lei, de que na estad impedidos de exercer a administração de sociedade niercantil en vindos de condenação criminal; 3) fixado o montante global anual da remuneração dos diretores, no valor de até R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais). Conforme determina a letra "g" do Artigo 9º do Estatuto Social, a distribuição da mencionada verba será deliberada em reunião da Diretoria. **Quórum das Deliberações:** Assembleia Geral Extraordinária e Assembleia Geral Ordinária - unanimidade de votos dos acionistas. Encerramento: Nada mais havendo a tratar. o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas, o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e encontrar instalado no período, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos Membros da Mesa e pelos Acionistas presentes. aa) Presidente: Dagilson Ribeiro Carnevali; Secretário: Ismael Ferraz; Acionistas: Bradesplan Participações Ltda. e União Participações Ltda. por seus procuradores, senhores Dagilson Ribeiro Carnevali e Ismael Ferraz. Declaração: Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Dagilson Ribeiro Carnevali - Presidente e Ismael Ferraz - Secretário. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 266.844/17-0, em 14.6.2017. a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

pefran

VEC - 2 col x 18 cm